



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

www.camararamilandia.pr.gov.br

PORTARIA N.º 09/2019

SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE ITINERANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal Nrº 944/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Ramilândia, Gildo Lourenço da Silva, Matrícula: 2057, portador da cédula do RG Identidade Civil sob nrº 7.191.968-4, inscrito no CPF: 058.921.509-41 e o Servidor Público Claudinei José Colla, Matrícula: 1671, portador da cédula do RG Identidade Civil sob nrº 4.805.693-8, inscrito no CPF: 000.884.889-00, a participarem de Evento promovido pelo TCE-PR Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com tema: Plano Anual de Fiscalização 2019 e Prestação de Contas, em 14/02/2019 na cidade de Foz do Iguçu.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de até ½ (meia) diária a cada um, conforme dispõe a Lei Municipal Nrº 944/2016, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, 12 de Fevereiro de 2019.

ADILSON MARQUES

Vice-Presidente

Biênio 2019/2020